



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XI Nº 784 Semana de 24 a 30 de março de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

LEI Nº 5.144, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, com fulcro no inciso I, do art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.13.03 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO	10.302 – Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos
AÇÃO	2345 – Cirurgias Eletivas
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Aplicações diretas: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
META FINANCEIRA	R\$ 1.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Transferência efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Transferência de recursos financeiros para a realização de cirurgias eletivas.
TOTAL	R\$ 401.000,00

Art. 2º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 5.108, de 9 de setembro de 2016, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.839, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:



Dotação			Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.06.01	9.9.99.99.00	99 999 9999 - 9999	Reserva de Contingência	754	1	401.000,00
					TOTAL	401.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de março de 2017.
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

LEI Nº 5.144, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2017
-----------	------

UNIDADE EXECUTORA	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.13.03

FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10

SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Cirurgias eletivas
CÓDIGO DO PROJETO	2345

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2017	2018	2019	2020	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 401.000,00		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2017	2018	2019	2020
R\$ 401.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para cirurgias eletivas.	

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



LEI Nº 5.144, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2017		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.03		
OBJETIVO				Transferência de recursos financeiros para Realização de Cirurgias Eletivas		
JUSTIFICATIVA				Realização de Cirurgias Eletivas.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Unidade	%		0	1		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 401.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para cirurgias eletivas.		

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

LEI Nº 5.144, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2017		
UNIDADE EXECUTORA				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.03		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				302		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Cirurgias Eletivas		
CÓDIGO DO PROJETO				2345		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 401.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para cirurgias eletivas.		

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**LEI Nº 5.145, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Irmandade de Misericórdia do Jahu - Santa Casa e autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.928,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 1.250.928,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais), no corrente exercício, na forma de Convênio, à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa, CNPJ nº: 50.753.631/0001-50.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.928,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Dotação			Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.13.01	3.3.90.39.99	10 302 0005 - 2344	TERCEIRO SETOR	1301	5	1.250.928,00
					TOTAL	1.250.928,00

Art. 3º Nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o presente crédito no valor R\$ 1.250.928,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais) será proveniente de excesso de arrecadação referente à transferência de recursos incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade, atinente ao custeio de leitos de Gestante de Alto Risco (GAR), previsto no Plano de Ação da Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de março de 2017.
164º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.147 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.194.227,17 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0006 - 2008	01	00047	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	947.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 482 0005 - 2008	01	00234	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	15.000,00
02.27.01	4.4.90.00.00	15 122 0003 - 2008	01	00428	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	5.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 2015	01	00532	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	10.000,00



02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 0002 - 2008	01	00634	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00812	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 2016	01	00988	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	10.000,00
02.32.01	4.4.90.00.00	27 812 0003 - 1025	01	01108	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	2.000,00
02.32.01	4.4.90.00.00	27 812 0003 - 1025	05	01365	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	100.000,00
02.32.01	4.4.90.00.00	27 812 0003 - 1025	05	01366	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAM	59.136,61
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 1033	02	01367	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	31.090,56
TOTAL						1.194.227,17

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 190.227,17 (cento e noventa reais, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016;

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	TOTAL
REFORMA DO FÓRUM – c/c 55.414-6	R\$ 31.090,56	R\$ 31.090,56
Poup. Instalação Telecentros c/c 013-202.078-0	R\$ 159.136,61	R\$ 159.136,61
TOTAL	R\$ 190.227,17	R\$ 190.227,17

II – Anulação de dotação orçamentária totalizando o valor de R\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 5.138, de 29 de dezembro de 2016, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ANULACAO DE DOTACOES						
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	05	00399	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2015	01	00542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	30.000,00
02.32.01	3.3.90.00.00	27 812 0003 - 2008	01	01103	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.000,00
02.27.01	4.4.90.00.00	04 122 0003 - 1033	01	01289	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	967.000,00
TOTAL						1.004.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de março de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.148, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a limitação de empenhos, movimentação financeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em busca do restabelecimento do equilíbrio entre receita e despesa, determinou diversos instrumentos para viabilizar o reequilíbrio das contas públicas e cumprimento das metas, sendo que o principal desses instrumentos é a limitação de empenho;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente, de acordo com os preceitos determinados no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 331-PG/2017;



DECRETA:

Art. 1º A movimentação orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Jahu, constantes da Lei nº 5.138 de 29 de dezembro de 2016, terão seus saldos orçamentários contingenciados na ordem de 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento), a partir da data de publicação deste Decreto, correspondendo a R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões).

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que estabeleçam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, tais como:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Amortização da dívida pública;
- III – Juros e encargos da dívida;
- IV – Sentenças judiciais;
- V – Decorrentes de auxílios, subvenções e transferências autorizadas por Lei específica;
- VI – Despesa com fonte de recursos específicos e obrigatórios.

Art. 2º No caso de restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, através de arrecadação ou diminuição de despesas, ainda que parcial, a recomposição das dotações contingenciadas cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º No caso do Poder Público não promover a limitação de suas dotações no prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem transferidos àquele Poder.

Art. 4º A Secretaria de Economia e Finanças adotará, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à fiscalização do efetivo cumprimento das normas e dos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Economia e Finanças adotará medidas que visem a promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas, inclusive editar atos administrativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de março de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.149, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Aprova o “Condomínio Residencial Manacás”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes do processo administrativo nº 1.338-RP/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do § 2º do artigo 19 da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o projeto de construção residencial denominado “Condomínio Residencial Manacás”, de propriedade de Paraíso Participações e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.924.313/0001-36, executado sob área de terras localizada nesta cidade, com área total de 49.735,95 m², matriculada sob nº 74.904, e área verde complementar com 2.210,97m² e matrícula nº 74.906, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jahu.

Art. 2º O condomínio de que trata o artigo anterior, tem as seguintes características:

- I – 56 terrenos com área total de 28.215,16 m²;
- II – Área da portaria e depósito = 40m²;
- III – Área sistema viário = 12.391,05m²;
- IV – Área verde externa = 7.736,22m²;
- V – Área de lazer = 1.119,34m²
- VI – Muro (h=2,5m) = 234,18
- VII – Área total do Condomínio = 49.735,95m².
- VIII – Área verde complementar = 2.210,97m²;

Art. 3º As áreas externas para uso público serão recebidas pelo Município, em doação, nos termos do artigo 16, inciso IV da Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de março de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Instrumento: Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo.

Nº do Instrumento: 9534.

Contratada: Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social.

CNPJ/MF: 69.122.893/0001-44.

Objeto: Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 538.072,80 (quinhentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).

Município de Jahu,
em 22 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 778, de 20/03/2017 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Joana Darc Ferreira, a partir de 15/02/2017.

Nº 779, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Milena Dangió de Souza, a partir de 17/02/2017.

Nº 780, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Noemi Antonio Neckel, a partir de 07/03/2017.

Nº 781, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Vanessa Fernanda de Toledo, a partir de 07/03/2017.

Nº 782, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Bruna Renata Franchin Castro, a partir de 08/03/2017.

Nº 783, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Luciane Prado de Campos, a partir de 13/03/2017.

Nº 784, de 20/03/2017 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Anabela Maria Aparecida Barban, a partir de 13/03/2017.

Nº 785, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 22 e para o período da manhã do dia 23/02/2017, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 786, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 07/03/2017, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 787, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 09/03/2017, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 788, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 09/03/2017, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 789, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 09/03/2017, a Rodrigo Ferragini Fabricio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 790, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o período das 12 horas às 16 horas do dia 10/03/2017, a Vanessa Natalia Parro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 791, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 10/03/2017, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 792, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/03/2017, a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 793, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/03/2017, a Raquel Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 794, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/03/2017, a Josiane Maria Fiamengui Massola, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 795, de 20/03/2017 – Concede Licença, para o dia 14/03/2017, a Gilmar Pedroso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 796, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a João Alves Filho, referente ao período 05/07/2011 a 04/07/2016.

Nº 797, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Otávio Marchi, referente ao período 27/08/2011 a 26/08/2016.

Nº 798, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Neusa Maria Mazza, referente ao período 04/01/2012 a 03/01/2017.

Nº 799, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Veridiana Graziella Rodrigues, referente ao período 20/01/2012 a 19/01/2017.

Nº 800, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isabel do Carmo Soutto Canola, referente ao período 25/01/2012 a 24/01/2017.

Nº 801, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, referente ao período 05/02/2012 a 04/02/2017.

Nº 802, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Greice Kelly Marques do Nascimento, referente ao período 16/02/2012 a 15/02/2017.

Nº 803, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Poliana Gonçalves Apolinario, referente ao período 17/02/2012 a 16/02/2017.

Nº 804, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Gentil do Prado, referente ao período 21/02/2012 a 20/02/2017.

Nº 805, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ricardo Joel Moretto, referente ao período 22/02/2012 a 21/02/2017.

Nº 806, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Regina Chicheto Brancaglião, referente ao período 24/02/2012 a 23/02/2017.

Nº 807, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Milton de Abreu, referente ao período 09/03/2012 a 08/03/2017.

Nº 808, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marli Aparecida Avelino Castellar, a partir de 06/03/2017.

Nº 809, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Prado Rochi Filho, a partir de 07/03/2017.

Nº 810, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marta Regina Ramos Diorio, a partir de 07/03/2017.

Nº 811, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Pedro Luis Barbosa Parra, a partir de 09/03/2017.

Nº 812, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Milton de Abreu, a partir de 10/03/2017.

Nº 813, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Lucia Amadeu Hermenegildo, a partir de 13/03/2017.

Nº 814, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristina Custódio Ferreira Cabrioli, a partir de 13/03/2017.

Nº 815, de 20/03/2017 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Evanilde de Lima Castro, a partir de 13/03/2017.

Nº 816, de 20/03/2017 – Aprova Julio Cesar Moreira Gomes, Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 817, de 20/03/2017 – Aprova Murilo Perim Tosi, Agente Administrativo I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 818, de 20/03/2017 – Aprova Tamara Contato, Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 819, de 20/03/2017 – Cessa, a partir de 01/03/2017, os efeitos da Portaria nº 1.601, de 08/06/2015, que designou Miguel Tiago Souza Perez para a Função Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 820, de 20/03/2017 – Exonera a pedido, Siomara Gomes, a partir de 14/03/2017, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I – 2º Cargo.

Nº 821, de 20/03/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Irene Marmol Navarro, a partir de 14/03/2017, do cargo de provimento efetivo de Recreador I.



Nº 822, de 20/03/2017 – Exonera Marco Antonio Pariz, a partir de 08/03/2017, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 823, de 20/03/2017 – Exonera Jean Carlo Ricci Gabriel, a partir de 09/03/2017, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 824, de 20/03/2017 – Exonera Luana Elis Marina Reis Sanches, a partir de 13/03/2017, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 825, de 20/03/2017 – Exonera Luiz Henrique Gazzoli Teixeira, a partir de 13/03/2017, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 826, de 20/03/2017 – Exonera Wilson Fernando Rizatto, a partir de 13/03/2017, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 827, de 20/03/2017 – Exonera Vera Lucia da Mata, a partir de 14/03/2017, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 828, de 20/03/2017 – Exonera Getulio Antonio dos Santos, a partir de 14/03/2017, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 829, de 20/03/2017 – Designa Elizabeth Pena Masiero, para exercer a Função Pública de Chefe de Seção Técnica, a partir de 02/03/2017.

Nº 830, de 20/03/2017 – Nomeia Rafael da Silva Peloso, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, a partir de 10/03/2017.

Nº 831, de 20/03/2017 – Nomeia José Aparecido Rizzo, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 13/03/2017.

Nº 832, de 20/03/2017 – Nomeia Lucimara de Oliveira dos Santos, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 13/03/2017.

Nº 833, de 20/03/2017 – Nomeia Paulo Cesar Rosatti, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 13/03/2017.

Nº 834, de 20/03/2017 – Nomeia Luana Elis Marina Reis Sanches, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 14/03/2017.

Nº 835, de 20/03/2017 – Nomeia Luiz Henrique Gazzoli Teixeira, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 14/03/2017.

Nº 836, de 20/03/2017 – Nomeia Carolina Sachetto Panini, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 15/03/2017.

Nº 837, de 20/03/2017 – Nomeia Everton Santos Machado da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 15/03/2017.

Nº 838, de 20/03/2017 – Nomeia Vera Lucia da Mata, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 15/03/2017.

Nº 839, de 20/03/2017 – Designa os Srs. Maria Izabel de Souza Rosso, Aparecida Spirandelli e Kleber José Messis Miguel, para constituírem a Comissão de Recursos, para sob a Presidência da primeira, dar andamento ao procedimento de demissão da servidora Adriana Roseli Pontes, conforme Processo Administrativo nº 1925-PG/2016.

Nº 840, de 20/03/2017 – Designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Geraldo Mozart Henrique Junior, Danilo Trajai Zorzin, como membros, e Helder Olivatto, Raphael Akai, Nilson Guarnieri Filho, como suplentes, para constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades praticadas por servidor público no exercício de suas atribuições, e revoga a Portaria nº 4.073, de 19/12/2016.

Nº 841, de 20/03/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, referente ao período 20/01/2012 a 19/01/2017.

Nº 842, de 20/03/2017 – Nomeia Guilherme Ferreira Santos, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 13/03/2017.

Nº 843, de 20/03/2017 – Nomeia Lucia Aparecida da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 20/03/2017.

Nº 844, de 20/03/2017 – Nomeia Fabio José Francisco Gomes, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 20/03/2017.

Nº 845, de 22/03/2017 – Designa o servidor público Francisco Egidio Conte, Fiscal Tributário I, para atuar como responsável pela área de execução de atividades inerentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, conforme Convênio ITR - Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016.

Jahu, 22 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,

Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Enfermeiro I.

Edital nº. 001/2016.

Ofício: nº. 0173/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Enfermeiro I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 30/03/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Enfermeiro I

10º Ana Cristina Fiorato – RG: 41.629.349-9

11º Leomar Bispo de Oliveira – RG: 26.674.060-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Procurador do Município I

Edital nº. 001/2015.

Ofício: nº. 0170/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Procurador do Município I a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 31/03/2017

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro - Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Procurador do Município I

13º Daniel Guilherme Moreira – RG: 25.942.167-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO

Secretário de Governo



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 008/2017,

17 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o entendimento do E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é que;

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Jahu, crédito Adicional Especial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à dotação No. 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.9 0.47 – Obrigações tributárias e contributivas.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

17 de março de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,

1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,

2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº68/2017, relativo ao Pregão Presencial 001/2017;

Considerando, ainda, a inexistência de interposição de recurso contra o referido procedimento licitatório;

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa “TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA - ME” (CNPJ nº 14.071.312/0001-09), no valor de R\$ 122.230,08 (cento e vinte dois mil duzentos e trinta reais oito centavos).

Jaú, 16 de março de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem custo, cf. Resolução Nº 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 85, de 16/03/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Portaria nº. 86, de 16/03/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Carolina Carr Nassar, Agente Legislativa, matrícula nº. 400.

Portaria nº. 87, de 16/03/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Danilo Dias Gatto, Jornalista, matrícula nº. 402.

Portaria nº. 88, de 16/03/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401.

Portaria nº. 89, de 16/03/2017 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Silvío Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299.

Portaria nº. 90, de 21/03/2017 – Exonera Caio César Morelli, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jaú, 21 de março de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE

AMAI - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE

ASSOCIAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

Avenida Gustavo Chioi, s/nº Chác. Dr. Lopes Jauú - SP CEP: 17208-050 fone (0xx14)3624-8990

CNPJ: 51.514.420/0001-27 Inscrição na Prefeitura Municipal: 11.912

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 2342 de 10/12/1985

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 2342 de 01/12/1993 (Proc. MJ nº 10499/92-58)

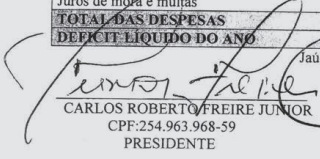
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

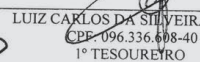
	2016	2015
ATIVO		
Caixa e Bancos	144.535,08	177.418,22
Imobilizações	101.666,88	96.366,88
(-) Depreciação Acumulada	-26.863,88	-20.312,96
Outros créditos	167,86	2.001,89
TOTAL DO ATIVO	219.505,94	255.474,03
PASSIVO		
Débitos Sociais	37.953,43	50.275,52
Patrimônio Líquido	181.552,51	205.198,51
TOTAL DO PASSIVO	219.505,94	255.474,03

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2016	2015
RECEITAS		
Convênio de Recurso Federal	24.750,00	40.500,00
Convênio Recurso Estadual	74.000,03	73.999,97
Convênio Recurso Municipal	108.936,00	101.382,01
Gratuidade na Isenção do INSS	33.419,52	43.266,57
Rendimentos de Aplicações	133,19	130,94
Receitas e doações	43.637,93	92.694,21
Convênio CMDCA	0,00	12.500,00
Aviso Prévio	0,00	3.002,98
TOTAL DAS RECEITAS	284.876,67	367.476,68
DESPESAS		
Salários e Serviços de Terceiros	195.502,89	253.793,40
Encargos Sociais	46.237,09	59.197,76
Despesas Bancárias	1.941,09	2.913,31
Despesas c/ Alimentação	21.273,37	38.897,55
Despesas c/ Veículos	3.558,49	4.628,26
Despesas c/ Mat.de Higiene e Limpeza	1.123,00	1.019,70
Gastos Gerais Administrativos	10.257,26	21.680,27
Conservação e Manutenção da Sede	17.760,47	9.563,93
Mat. Didáticos, Lúdicos e Pedagógicos.	0,00	12.569,10
Vale Transporte	0,00	86,93
Encargos de Depreciação	6.550,92	6.966,26
Juros de mora e multas	4.318,09	2.455,59
TOTAL DAS DESPESAS	308.522,67	413.772,06
DEFICIT LÍQUIDO DO ANO	23.646,00	46.295,38

Jauú-SP, 31 de dezembro de 2016


CARLOS ROBERTO FREIRE JUNIOR
CPF: 254.963.968-59
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA
CPF: 096.336.608-40
1º TESOUREIRO

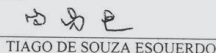
ANTONIO CONSTANTINO GROMBONE
Tec. Contabilidade CRCSP 1SPI40308/O-6
CPF: 033.831.818-63

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente - AMAI, após exame detalhado das contas dos documentos, aprova o BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, referente ao ano civil de 2016

Jauú-SP, 31 de dezembro de 2016


ISABEL DE GODOY
CPF: 091.781.868-70


TIAGO DE SOUZA ESQUERDO
CPF: 230.950.188-35


CLARICE SOARES MACHADO SEGURA
CPF: 282.191.728-78

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria Cristianini França Pinto
MTB 0082808/SP

Diagramação: Jaucom Prestadora de Serviços Ltda - ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

